CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de função gratificada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar da Função Gratificada de Subsecretário de Administração da Câmara Municipal de Paracatu, o servidor Leovando Mendes Teixeira, à partir do dia 31/12/2020, retornando ao seu cargo efetivo de Técnico Legislativo I, na função Administrativa com as atribuições descritas no Anexo VIII, item I, alínea "g", da Lei n.º 3.113/2014.

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 07 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/12/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 15/12/2020
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL